

4. O Encarceramento e Morte Juvenil Em Busca da (Inal)cansável Elysium

Cristiano Rodineli de Almeida

Retomando a conversa...

Utilizar um filme como base para a construção de um texto sempre me pareceu interessante. É como se pudéssemos ter a oportunidade de, concretamente, vislumbrar e compartilhar analogias que de outra maneira, talvez, pudessem não acontecer de forma tão ilustrativa. Anos atrás escrevi na página do *Psicanalistas pela Democracia* uma relação entre a obra cinematográfica de ficção científica *Elysium* e o ato infracional. A inspiração para essa escrita baseou-se na minha experiência de trabalho enquanto psicólogo do Programa de Psicoterapia da Fundação CASA/SP, no atendimento à adolescentes acusados de autoria de ato infracional e privados de liberdade. Em certo momento de minha história profissional, deslocava-me semanalmente entre a Unidade de Saúde Integral ao Adolescente – UAISA, às margens da rodovia Raposo Tavares, para dois Centros de internação na Região Sul da cidade, localizadas no Bairro São Luiz, nas proximidades da represa de Guarapiranga. Trata-se de uma região de altíssima vulnerabilidade social, rodeada por diversas comunidades. Paraisópolis, por exemplo, é uma das que estão nas imediações.

O caminho convencional entre esses dois pontos era a Marginal Pinheiros, no entanto, comumente ficávamos parados no intenso engarrafamento da via, principalmente no retorno que culminava com o horário de pico da cidade. Assim, valendo-se da *expertise* dos motoristas, percorríamos atalhos por dentro dos bairros. A maioria das vias alternativas nos levavam para o interior do bairro do Morumbi, considerado de alto padrão. Certa vez, em meio ao deslocamento, divagando com o que me aparecia pela janela do carro, veio-me, fortemente, a lógica trazida no filme *Elysium*. Esses cenários, que marcavam bruscamente a passagem entre mundos distintos – bairros de luxo e comunidades –, dialogou com o sentido do ato infracional trazido pelos adolescentes atendidos, oferecendo elementos para a construção do mencionado texto. Nele, fiz paralelos entre a obra e o ato infracional, equiparando os adolescentes que, no cunho de suas

ações, buscam uma possível ascensão, mesmo que simbólica, ao desejo dos personagens do filme em se tornar *Elysium*.

Isso posto, minha intenção em trazer novamente esse trabalho é porque considero que ainda há *pano para manga* nessa discussão. Assim, continuo aqui algumas reflexões sobre o filme e o adolescente acusado de autoria de ato infracional, com elementos novos que contribuem para pensarmos os conceitos de racismo ambiental e necropolítica.

O ato infracional como passagem para *Elysium*

Elysium é um filme de 2013, no qual figura em seu elenco os brasileiros Alice Braga e Wagner Moura. A trama versa sobre um mundo pós-apocalíptico, devastado por questões climáticas, guerras e pandemias. Na impossibilidade de sustentar vida tal como conhecemos hoje, a humanidade constrói um novo lar na órbita da Terra, dotada de características habitacionais e paisagísticas semelhantes aos condomínios de alto padrão de hoje. Nessa nova terra, a tecnologia está a favor das pessoas, como os meios de transporte e a expectativa e qualidade de vida. Há máquinas que curam doenças e prolongam a vida. Nota-se, somente os detentores do poder e das riquezas podem habitar essa nova morada. A eles cabem o título de *cidadãos de Elysium*, com todas as benesses que essa posição oferece.

Aos pobres, restam-lhes a terra devastada pelo clima, assolada por conflitos, e moribunda por doenças e a fome. Mesmo que tal condição trouxesse repulsa aos cidadãos de *Elysium*, eles precisam dos pobres para produção de suas riquezas, utilizando a mão de obra daqueles que ainda podem trabalhar em fábricas instaladas na terra. Os humanos da terra disputam aos tapas a oportunidade de trabalho oferecida, como alternativa à morte rápida. Mesmo enquanto operários, não há valorização alguma dessas pessoas. Elas são vistas como descartáveis e substituíveis.

A tecnologia de *Elysium* colabora, também, para a segurança das fábricas. A polícia é composta por robôs armados que vigiam as fábricas e compõe a guarda pessoal dos cidadãos de *Elysium* que se deslocam eventualmente para a Terra. Tem como princípios fundamentais a defesa desses cidadãos e de seus interesses, não hesitando em assassinar quem ameacá-los.

A história do filme se desenrola nesse cenário, em que ricos e pobres, divididos por um abismo quase que insuperável, travam sua coexistência. Esse (*des*)equilíbrio é ameaçado quando algumas pessoas da Terra, não suportando mais a vida que levam, acessam a estrutura espacial. Apesar dos desafios, violência e mortes, o grupo de rebeldes consegue subverter a ordem de *Elysium*, tornando todos da Terra também cidadãos.

Embora seja uma obra de ficção científica, é possível associá-la a aspectos de nosso cotidiano, ligadas as desigualdades sociais que compõem nosso modo de viver. Mundos completamente opostos se integram e se completam, tal como na trama de *Elysium*: de um lado, os suntuosos bairros com suas mansões, bosques, piscinas e carros importados; do outro, casas que se espremem e se sobrepõem em territórios de altíssima vulnerabilidade social, organizadas tal como a descrição de Gonçalves Filho (1998, p. 2), ao se referir a esses lugares como não sendo “bairros que o tempo veio corroer ou as guerras vieram abalar, são bairros que mal puderam nascer para o tempo e para a história”. Seus moradores, tal como os da Terra no filme, mantêm-se em estado de subserviência, impedidos de uma vida plena nos espaços da cidade, “a não ser como a presença de subalternos, a serviço dos que despendem dinheiro e ordens” (p. 14).

O emblemático registro fotográfico de Tuca Vieira marca a desigualdade social dividida por um muro, no caso, a comunidade de Paraisópolis e o bairro do Morumbi.

Figura 1 - Registro fotográfico de Tuca Vieira - Comunidade de Paraisópolis e o bairro do Morumbi.



Fonte: <https://www.tucavieira.com.br/paraisopolis>

O que impressiona na imagem é a inquietante naturalização desse cenário. Quantas paisagens dicotômicas como essa encontramos ao longo do nosso dia? Com quantas nos incomodamos? Elas são tão comuns que nos habituamos com suas existências, a ponto de não as enxergarmos mais. Vivemos um sistema tão imbricado que o tomamos como normal. Tal como

a compreensão social, jurídica e administrativa na época em que escravizávamos seres humanos para a produção de riquezas posicionavam-se a seu favor, nossas instituições atuais também se posicionam na manutenção do *status quo*: a pobreza sustentando as riquezas e as riquezas produzindo pobreza.

Para além das construções inacabadas, da falta de estrutura, a vulnerabilidade social desses bairros manifesta-se, também, pela cor da pele de seus moradores. Conforme dados do Mapa da Desigualdade 2019, enquanto bairros mais ricos como Moema, Alto de Pinheiros e Vila Mariana têm menos de 10 % de pretos e pardos entre seus moradores e menos de 1% do total de suas habitações encontram-se em assentamentos informais, os mais periféricos e vulneráveis, como Jardim Ângela, Cidade Tiradentes e Parelheiros, têm população autodeclarada preta e parda acima dos 50%, e com número de moradias em favelas que variam entre 5% a 26% em relação ao total de domicílios do território. Essas contrariedades também se estendem nas oportunidades de trabalho e renda, saneamento básico, acesso às políticas públicas de saúde e educação, entre tantos outros aspectos (Rede Nossa São Paulo, 2019).

Escancaradamente percebemos elementos de um racismo ambiental presente nessas comunidades. Esse conceito se refere às injustiças sociais e ambientais que impactam, sobremaneira, os povos mais vulnerabilizados. Tratam-se de ações diretas ou indiretas promovidas pelo social que empurram, afastam, estigmatizam, adoecem, ferem e matam os não detentores do poder e riquezas.

A expressão suscita estranheza e há quem ache que teria sua dose de oportunismo e “apelação”. Mas olhe a cor da pele de quem mora nas favelas sobre os morros, nos beira-rios e beira-trilhos; olhe a cor da pele de expressivo número dos corpos levados pelas enchentes, soterrados pelos deslizamentos [...] não se configura apenas por meio de ações que tenham uma intenção racista, mas igualmente por meio de ações que tenham impacto racial... (Herculano, 2017. p. 1).

Com efeito, a vida que habita esses territórios é dispensável e substituível, tal como no filme. Seus habitantes carregam em suas peles e condições sociais os estereótipos do “suspeito-padrão”, ou seja, não brancos e periféricos, demandando do Estado intervenções de controle social sobre esses corpos, em movimentos higienistas que se traduzem pelo extermínio, perseguição e encarceramento desses sujeitos (Campos, p.13. 2020). O deixar morrer também surge como lógica nas (des)ações de políticas públicas como da saúde, saneamento básico, habitação, segurança, emprego e educação. Nesse cenário, a morte surge como mecanismo de controle e poder na regulação de quem vive e de quem deve morrer por aqueles que se pretendem soberanos. Com efeito, os periféricos, dada suas características físico-sócio-econômico, tornam-

se eleitos pela gestão da necropolítica a que estão submetidos (Mbembe, 2018).

Nesse sentido, dados na cidade de São Paulo mostram que enquanto em Moema a expectativa de vida é de cerca de 80 anos – tal como alguém que nasce na Bélgica ou no Reino Unido – na Cidade Tiradentes a média da idade ao morrer é de apenas 57 anos, idade menor que os 60 anos de quem nasce no Afeganistão. Uma diferença de mais de 20 anos entre dois bairros que estão apenas algumas dezenas de quilômetros entre si. Nesses territórios, o que rege a vida é a morte. (Rede Nossa São Paulo, 2019).

E o ato infracional, onde entra nisso? É possível considerar que algumas das respostas dos sujeitos e grupos atravessados pelas desigualdades sociais estejam ancoradas por outras modalidades de violência, como ações de revolta e protesto àquilo que os mantém no lugar de risco e vulnerabilidade social. Salvo as devidas exceções, a violência, o crime ou ato infracional são fenômenos que podem ser compreendidos por essa perspectiva, como formas reativas de suturar uma imagem narcísica ultrajada e ferida historicamente pelo social, não apenas pela via de aquisição do concreto – bens materiais – mas, sobretudo, por ganhos subjetivos – sensação de poder, controle do outro e da própria vida, ascensão e status social, ser desejado e amado, sentimentos de pertencimento e identificação ao meio. (Carreteiro, 2003).

Nessa esteira, há dois emblemáticos exemplos de movimentos coletivos e organizados em nossa história recente: o nascimento do Comando Vermelho – CV, no Rio de Janeiro, e do Primeiro Comando da Capital – PCC, em São Paulo. Ambos surgiram como formas de resistência a respostas totalitárias e de extrema violência emanadas pelo Estado, tanto o CV em sua organização nos porões da ditadura militar em 1979 (Amorim, 2011), quanto o PCC nos anos 90 no âmago de penitenciárias paulistas (Marques, 2010). Embora ambas facções sejam frutos das expressões de violências estruturais, institucionais e de Estado, é também por meio da violência que se expressam no desenvolvimento e manutenção de suas atividades. Embora suas origens tenham como premissa o enfrentamento as desigualdades e opressão, sobretudo no sistema carcerário, é pelo uso do horror (assassinatos, coerção, sequestro, violência) que fazem valer suas presenças.

É necessário dizer que não podemos associar a prática do ato infracional exclusivamente à pobreza. A transgressão às regras é do humano e tem a ver com o que Freud (1930) discutiu sobre o Mal-estar na Civilização. De acordo com o escopo teórico psicanalítico, a vida social exige que o sujeito renuncie uma parcela da própria pulsão, sublimando-a em algo socialmente aceito, o que nem sempre (ou quase nunca) está em consonância com o desejo do sujeito. O suprimido (recalcado) pode retornar em forma de hostilidade e sofrimento psíquico, caracterizando os conflitos que engendram o mal-estar na civilização.

Isso quer dizer, então, que não somente os adolescentes pobres infracionam. Ocorre que, na grande maioria das vezes, são eles os únicos penalizados por seus atos. Exemplificando, dados recentes sobre o Sistema Socioeducativo apontam uma população de 71% de adolescentes pretos e pardos inseridos na privação e restrição de liberdade no Brasil. Sim, a socioeducação tem cor! (Almeida & Sá, 2023).

A lei mantém os pobres encarcerados e os ricos à solta porque estes têm recursos que lhes proporcionam uma segurança jurídica, mantendo-os como intocáveis, enquanto o pobre se vê obrigado a aceitar os mandos, desmandos e toda a culpa que lhe é atribuída. Nesse sentido, basta consultar os noticiários para sermos assolados por uma avalanche de denúncias de corrupção envolvendo políticos e empresários. Mas, lembremos, essas discrepâncias ocorrem à luz do Direito. São inúmeros recursos, *habeas corpus* e tantas outras saídas que estão previstas legalmente, mas que somente podem ser acessadas com um bom (e caro) advogado. A compreensão da palavra escrita e falada do *metié* jurídico restringe-se somente àqueles que podem acessar e fazer circular essa linguagem. Apesar do *advocacês* reger a vida de todos, pois, invariavelmente, estamos submetidos às leis do Direito, apresenta-se incompreensível, intraduzível e inacessível aos pobres.

A lei em conflito com o adolescente

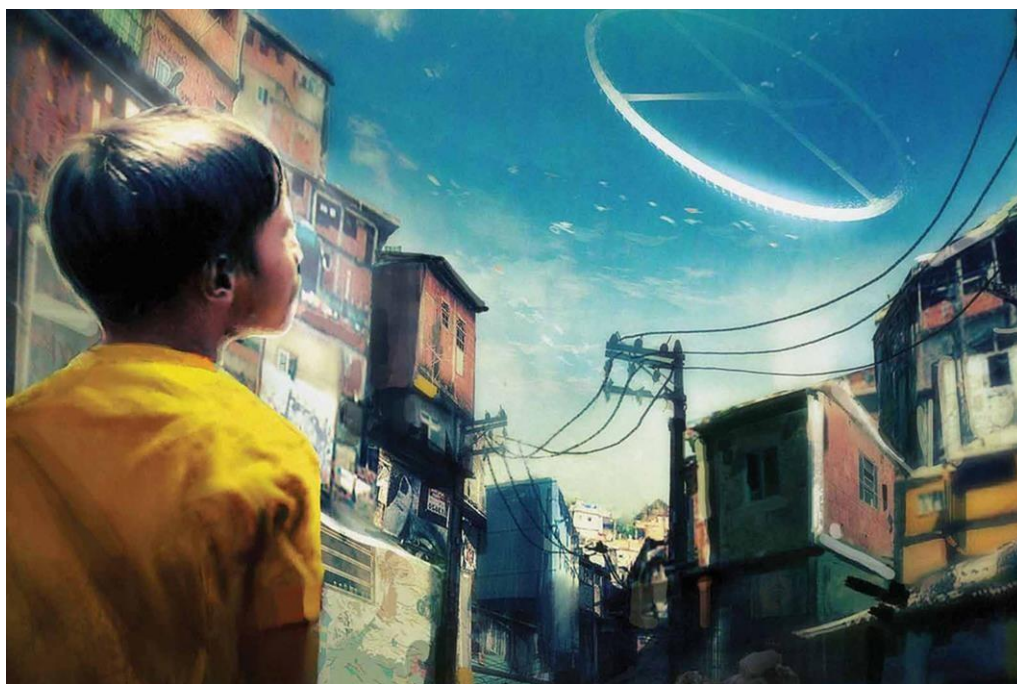
Propomos, aqui, uma torção no termo *adolescente em conflito com a lei*, recorrentemente utilizado para se referir ao adolescente acusado de autoria de ato infracional. Isso porque, na impossibilidade de serem anteriormente alcançados por políticas públicas que efetivamente garantissem proteção a esses adolescentes, as Medidas Socioeducativas de restrição e privação de liberdade acabam sendo uma das respostas da sociedade a esse fenômeno. Embora seja uma política pública específica para os adolescentes sentenciados pela autoria atribuída de atos infracionais, a socioeducação é uma das últimas instâncias (ou a primeira¹) do olhar do Estado para esses sujeitos antes que atinjam a maioridade. O adolescente privado de liberdade é uma declaração aberta de que as políticas públicas anteriores, inerentes ao cuidar e proteger, falharam, restando o encarceramento com alternativa derradeira.

Nossa *ausculta* à dor de adolescentes internados permitiu-nos compreender os sentidos que o ato infracional assume. Para tal, foi necessário percebê-lo por duas importantes dimensões: clínica e social. A perspectiva clínica se apresenta como necessária por considerar a subjetividade

¹ Nossa experiência empírica na área possibilita dizer que para alguns adolescentes a socioeducação é a primeira vez que o Estado se fez presente em suas vidas enquanto política pública.

do sujeito internado, suas demandas e desejos, e como eles, de algum modo, conjugam com aquilo que os levaram a atitude ilícita e, conseqüentemente, ao encarceramento. A dimensão clínica possibilita vislumbrar o adolescente para além dos rótulos sociais, por vezes depreciativos, que podem acompanhá-lo, inclusive, no ínterim da Medida Socioeducativa. Nessa esteira, a dimensão social oferece olhar ampliado, de um sujeito envolto numa construção sócio histórica acerca da adolescência, vulnerabilidade, violência e ato infracional, possíveis conceito-sintomas de nosso modo de vida capitalista. Seria insensato pensar uma dimensão sem a outra, sob risco de encastelar o adolescente em sua subjetividade e desejo, como alguém descolado do tecido social, sem as implicações da Lei e das relações de poder vigentes. O contrário também se mostra verdadeiro, pois ao se priorizar o contexto social, as Leis e as demais convenções socioculturais, poderíamos negligenciar o humano ali existente, deixando de lado seu possível sofrimento e uma visão de mundo que lhe é genuína, a qual pode dizer sobre sua história, fragilidades e esperanças.

Por essas dimensões entendemos que o ato infracional pode estar relacionado a uma busca por pertencimento, valorização, reconhecimento e amor. Entrar para o tráfico, por exemplo, pode significar uma forma de ascensão social que, de outro modo, não seria possível. A posição que se ocupa no tráfico pode trazer prestígio, reconhecimento diante dos amigos e um lugar de poder diante da comunidade. Os ganhos materiais proporcionam o acesso desses adolescentes ao universo das marcas e da ostentação. Em um mundo em que para ser é preciso ter, ocupar esse lugar os coloca entre os admiráveis, mais próximos do que poderia ser *Elysium*.



Fonte: SALISBURY, 2013

O desejo por ser *Elysium* pode ensinar a possibilidade de uma esperança viva no adolescente, mesmo que ela se apresente pela via do ilícito. Winnicott (2012) nos auxilia na compreensão desse fenômeno ao perceber o adolescente em conflito com a lei para além do ato infracional. O autor discute o conceito de *deprivação*, que remete à ideia de um desapossamento de algo que, na história da criança, era percebido como bom e lhe foi tirado. A esperança de novamente viver esse momento leva a criança ou o adolescente a buscar inconscientemente no social elementos que sinalizam a possibilidade de um retorno mítico a esse momento de satisfação, cuidado e proteção.

Questões da ordem do afeto podem, desse modo, se materializar no campo da consciência como a violência, roubo e o furto. A segurança e provisão ambiental, as quais poderiam trazer sustentação à criança em seu processo de amadurecimento emocional, perderam-se, levando a criança a um estado de desamparo. Esse conflito pode encontrar na transgressão a possibilidade de se resolver, desde que esse enigma possa ser decifrado – falamos aqui não apenas do papel do psicanalista, mas também de outros possíveis encontros significativos que sustentem a destrutividade do adolescente, como familiares e educadores. Caso contrário, se o adolescente não é ouvido em suas demandas, as retaliações da sociedade farão sua parte – encarceramento, estigmatização, perseguições jurídicas e policiais – levando o sujeito a perder o elemento da esperança. Desse modo, o sujeito pode se identificar com a prática ilícita como única possibilidade de ser alguém no mundo.

Considerações caminantes...

Nossa atuação, assim como a de tantos outros colegas, tem se estabelecido no encontro com o adolescente acerca dos significados de suas ações, de modo a problematizar as relações de poder existentes em sua vida, bem como auxiliar na busca por saídas singulares que resvalam em caminhos protetivos. Não se trata de um trabalho de (re)colocar o cabresto nos desviantes do sistema, mas oportunizar espaços de crítica sobre suas realidades e colaborar, mesmo que em estrutura micro, para o enfrentamento ao movimento aliciador do crime organizado e da presença /ausência proferidos pelo Estado. Para isso a esperança precisa estar viva, antes de tudo, em NÓS.

Uma analogia derradeira se faz necessária: Terra e *Elysium* vivem em um tensionamento constante, que os mantêm em direções opostas, mas, ao mesmo tempo, conectados permanentemente. Um lugar é produção do outro e só podem sobreviver nessa relação. No real,

entre condomínios e comunidades, a busca por *Elysium* tenciona a todos, ricos e pobres, em uma constante e penosa marcha para o exílio.

Referências

- Almeida, C. R.; SÁ, R. L. Panorama socioeducativo brasileiro das Medidas de privação e restrição de liberdade. **Pathos: Revista Brasileira de Práticas Públicas e Psicopatologia**, v. 9, n.1, 08-35. 2023
- Amorim, C. Comando Vermelho: a história do crime organizado. Rio de Janeiro: BestBolso, 2011.
- Campos, Daniela. C. A. Cor: Preto, suspeito padrão! A seletividade racial no Sistema de Justiça Juvenil da capital paulista. **Pathos: Revista Brasileira de Práticas Públicas e Psicopatologia**, 11 (1), 13-32. 2020. Disponível em: http://www.revistapathos.com.br/volumes/volume-11/cor_preto_suspeito_padrao.pdf. Acesso em: 26 dez. 2022.
- Carreteiro, T. C. Sofrimentos Sociais em Debate: Dossiê – Fronteiras entre a Psicanálise e a Psicologia Social. **Psicologia USP**, 14 (3), 57-72, 2003.
- Elysium. Direção: **Neill Blomkamp**. Produção: Neill Blomkamp, Simon Kinberg, Bill Block, Sue Baden-Powell. Estados Unidos: TriStar Pictures, 2013. 1 DVD (109 min).
- Freud, S. (1930). O mal-estar na civilização. Em: Freud, S. **O Mal-estar na civilização, novas conferências introdutórias à Psicanálise e outros textos**. (pp. 13-122). São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- Gonçalves Filho, J. M. Humilhação social – um problema político em psicologia. **Psicologia USP**, 9(2), 11-67, 1998. Recuperado em 09 abril, 2018: Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65641998000200002&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 26 dez. 2022.
- Herculano, S. Racismo ambiental, o que é isso? **Professores UFF**. 01-03, 2017. Disponível em: www.professores.uff.br/seleneherculano/textos
- Marques, A. “Liderança”, “proceder” e “igualdade”: uma etnografia das relações políticas no Primeiro Comando da Capital, **Etnográfica**, vol. 14 (2), 2010, Disponível em: <http://journals.openedition.org/etnografica/303>. Acesso em 25 mar. 2020.
- Mbembe, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo: N-1 Edições, 2018.
- Salisbury, M. **Elysium**: the art of the film. Londres: Titan Books, 2013.
- Winnicott, D. W. **Privação e delinquência**. São Paulo: WMF/Martins Fontes, 2012.